

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 14.343, de 07 de setembro de 1920

EDITAL Nº 439, de 08/11/2016
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR do Museu Nacional/UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para professor visitante, brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

I. DO CONTRATO

- 1.1. Duração: 12 meses.
- 1.2. Carga horária: 40 horas DE
- 1.3. Nível: Adjunto I
- 1.4. Unidade: Museu Nacional/UFRJ, Departamento de Antropologia: 01 (uma) vaga.
- 1.5. Área de conhecimento: Arqueologia Pré-Histórica. Qualificação em Microarqueobotânica.

II. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuam os seguintes requisitos:
 - Ser portador do título de Doutor, na área de Arqueologia ou áreas afins, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação há, no mínimo, 2 (dois) anos;
 - Apresentar produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, nas áreas de Arqueologia Pré-Histórica, Arqueobotânica, Microarqueobotânica;
 - Apresentar conhecimento prático em pesquisas sobre uso de plantas, dieta e produção de alimentos na pré-história brasileira;
 - Apresentar proficiência em língua inglesa e portuguesa.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: por 10 dias úteis a partir da data de divulgação deste edital.
- 3.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Quinta da de Boa Vista, s/nº - São Cristóvão. 20940-040 Rio de Janeiro, RJ. Fone: (21) 3938-1139. E-mail: ppgarq@gmail.com
- 3.3. Horário: 10 às 15:00 horas.
- 3.4. Documentos:
 - I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto permanente (original e cópia);
 - II) CPF (original e cópia);
 - III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
 - IV) diploma de conclusão de doutorado (original e cópia) - título obtido em instituição estrangeira deve ter reconhecimento ou revalidação por universidade pública;
 - V) curriculum vitae documentado, contendo os seguintes itens: a) graus e títulos acadêmicos, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica; d) experiência técnica, artística, extensionista, de divulgação científica e educação patrimonial; e) experiência em administração acadêmica; f) experiência profissional não docente; g) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; h) publicações.
- 3.5. Não será permitido anexar documentos posteriormente ao processo de inscrição.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições pelo Correio

IV. DA FINALIDADE

- 4.1. O professor selecionado deverá desempenhar funções de: **ensino** de pós-graduação na área de Arqueologia, incluindo docência, orientação acadêmica e formação de recursos humanos; e de **pesquisa**, com participação no projeto "Estudos aplicados de microbotânica: subsídios para pesquisas sobre uso de plantas, dieta e produção de alimentos e na pré-história brasileira" (aprovado na reunião da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Museu Nacional/UFRJ de 02/06/2016 e na Egrégia

Congregação da mesma instituição em 17/06/2016 e selecionado no quadro do edital CEPG nº 127/2016) e de outros projetos relacionados à linha de pesquisa “Populações, Ambiente e Cultura”, do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do MN/UFRJ.

V. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será feita por análise de títulos conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado do Departamento;
- 5.2. A Comissão Examinadora, nomeada pelo Colegiado do Departamento, será composta de 03 (três) membros;
- 5.3. O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista final dos inscritos;
- 5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 5.5. Na hipótese de ocorrer empate em médias finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1) candidato com maior idade; 2) candidato com maior número de publicações em periódicos indexados.
- 5.6. Após a apuração final e a promulgação dos resultados, a Comissão Examinadora elaborará um Parecer Final contendo o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados em sua ordem de aprovação.
- 5.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Antropologia, pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Museu Nacional/UFRJ, pela Egrégia Congregação do Museu Nacional - UFRJ e pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG).

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O presente Edital será afixado no Museu Nacional/UFRJ e divulgado no site www.museunacional.ufrj.br.
- 5.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 5.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;
- 5.4. O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Visitante será de 12 (doze) meses;
- 5.5. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.